



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 34 - DIVULGA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO - CARINHANHA/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA Nº 34/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.****DIVULGA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO – CARINHANHA – BA.**

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Carinhanha, no uso das suas atribuições e prerrogativas; e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, reconhecido pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o item “DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO” dos Editais 001/2023 (FOMENTO AO AUDIOVISUAL) e 002/2023 (FOMENTO AOS DEMAIS SETORES DA CULTURA).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Divulgar a Comissão de Seleção dos Editais da Lei Paulo Gustavo de Carinhanha, BA, composto por 3 membros, sendo 01 integrante do quadro do técnico da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município e 02 agentes culturais do Conselho Municipal de Cultura, sendo:

**Representante do Poder Público:** Jivaldo Pereira de Sena (Secretario de Cultura, Esporte e Lazer de Carinhanha)

**Agentes Culturais representantes do Conselho Municipal de Cultura:** Sara Costa do Ouro e Naisson Messias Assunção de Castro

**Art. 2º.** A Comissão será presidida pelo Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Carinhanha, BA.

**Art. 3º.** A Comissão de Seleção analisará toda a documentação apresentada e pontuará as propostas inscritas, conforme critérios estabelecidos nos editais.

**Art. 4º.** Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão ser membros de grupos/coletivos que estejam concorrendo aos editais.

**Art. 5º.** O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar na análise daquele projeto, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**Art. 6º.** A avaliação será realizada no formato presencial, observando todos os cuidados sanitários necessários.

Carinhanha - BA, 27 de Novembro de 2023.  
572

FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO 14858339  
572

Assinado de forma digital  
por FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2023.11.27  
12:08:14 -03'00'

**Francisca Alves Ribeiro**  
Prefeita Municipal

**Jivaldo Pereira de Sena**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3CBE-643C-6AFE-C08B-FC3E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3CBE-643C-6AFE-C08B-FC3E



### Hash do Documento

9810071a4dce0922399589194e9a67bff784bafcb042c882632654ceacf9ffab

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/11/2023 15:20 UTC-03:00